

**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 23479.002240/2020-80

**Contratação de Empresa Especializada
em Serviço de Telefonia Fixa Comutada**

Marabá, março de 2020

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
26/03/2020	1.1	Minuta do Documento	Luiz C S Carvalho
26/03/2020	1.2	Revisão	Idelvandro José de M. Fonseca
26/03/2020	1.3	Revisão	Jordelson Santiago Maciel

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

1.1.1 O serviço telefônico fixo na modalidade Local compreende a realização de chamadas locais de telefones fixos para telefones fixos e para telefones móveis, bem como recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR), no caso de telefones fixos. Além disso, serão licitados serviços nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional.

Funcionalidades:

- a) Serviços telefônicos migrados;
- b) Entrega dos serviços de telefonia fixa com entroncamento digital E1;
- c) Portabilidade numérica;
- d) Garantia de todos os serviços adquiridos no contrato;

1.1.2 Para prestação dos serviços de telefonia fixa local, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Entrada e Saída Digitais (E1) ou Link SIP junto à(s) Central(ais) Telefônica(s) de cada Unidade da Unifesspa:

Funcionalidades:

- a) Serviços telefônicos migrados;
- b) Entrega dos serviços de telefonia e serviços E1 em pleno funcionamento;
- c) Migração para faixa exclusiva do governo federal e portabilidade dos ramais;
- d) Garantia de todos os serviços adquiridos na compra;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer Troncos Digitais padrão ISDN PRI.
- f) A Saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico.

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

1	As centrais telefônica de propriedade da Unifesspa são Alcatel-Lucent OmniF
---	---

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

Enterprise

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1 Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei 8.666/93, (Lei de Licitações Lei 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto 7.892/2013 (Registro de Preços), IN. 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

1.3.2 Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3.3 Requisitos Temporais

1.2.3.1 A CONTRATADA deverá realizar todas as configurações necessárias na sua rede quando repassar as informações necessárias para a configuração das redes das Operadoras de Telefonia Pública, incluindo a publicação da faixa de numeração e o serviço de orientativa de troca de número:

a) Prazo: No máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Ordem de Serviço.

1.3.3.2 Alterações de características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA:

a) Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE.

1.3.3.3 Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e possui folga de infraestrutura:

a) Prazo: Serão efetivadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

1.3.3.4 Alteração de endereço para locais onde a CONTRATADA já se encontra instalada e não possui folga de infraestrutura.

a) Serão efetivadas no prazo máximo de sessenta dias 60 (sessenta) dias corridos.

1.3.4. Requisitos de Segurança da Informação

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 1.2.4.1 Controle de acesso aos racks do PABX ou PABX IP
- 1.2.4.2 Controle de acesso aos sites (pessoas e servidores)

1.3.5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

O presente processo deve estar aderente à Lei 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.3.6 Requisitos de Implantação

A CONTRATADA deverá promover as adequações e fornecer os materiais necessários para prover os serviços ao modelos de PABX Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise propriedade da UNIFESSPA.

1.3.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.3.7.1 A CONTRATADA deve prestar o serviço objeto desta contratação 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados casos de interrupções programadas.

1.3.7.2 A CONTRATADA deve fornecer número telefônico para contato e registro ocorrências do funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 horas dia e 7 dias por semana.

1.3.7.3 A CONTRATADA deve prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 horas corridas, para as capitais estaduais e em até 72 horas para as demais cidades, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.

1.3.7.4 A CONTRATADA deve apresentar o detalhamento das chamadas por ramal linha, com quebra de página, ou seja, o início do detalhamento de um novo ramal linha deve ser feito sempre em uma nova página.

1.3.7.5 Para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, a CONTRATADA deve utilizar como parâmetros para a medição da qualidade aqueles definidos na regulamentação esperada pela ANATEL, em especial, o do Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (RGQ STFC Resolução nº 605/2012 ou mais atual).

1.4.8 Outros Requisitos Aplicáveis

1.4.8.1 Outros parâmetros e regras definidas na Resolução ANATEL nº 678/2017 ou mais atual devem ser observados na prestação dos serviços.

**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação**

1.4.8.2 Os serviços entroncamentos E1 deverão ser instalados nos seguintes endereços

- a) Universidade Federal do Pará Unifesspa - Unidade I - Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n. Bairro: Nova Marabá - Marabá/PA Brasil - CEP 68507-590.
- b) Universidade Federal do Pará Unifesspa - Unidade II. Folha 17, Quadra 04, Lote Especial, s/n. Bairro: Nova Marabá - Marabá/PA Brasil - CEP 68505-080.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 A estimativa de demanda foi realizada com base no histórico de consumo do ano de 2019, tendo como base a média mensal acrescida de um percentual de 30%, em virtude de possíveis aumentos no perfil de tráfego:

Perfil de Tráfego para um período de 30 meses				
ITEM	Código CATSER	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	26115	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	44.922
2	26123	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	MINUTOS	82.051
3	26131	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	76.513
4	26140	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	48.064
5	27839	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	195

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral o serviço local, o serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional.

3.2 Em geral a administração pública contrata uma empresa operadora dos serviços conforme descrito acima. Exemplo: 120006 GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA / Comando da Aeronáutica, Pregão Eletrônico 48/2019.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3 Outros contratos da administração pública além do serviço Fixo Comutado (STFC), envolvem fornecimento dos equipamentos tais como centrais telefônicas e aparelhos de telefone em regime de comodato. Exemplo: GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Pregão Eletrônico 39/2019

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada com fornecimento de equipamentos em comodato
2	Contratação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

3.2.1 No caso específico da Unifesspa, cumpre mencionar que a mesma já possui centrais telefônicas bem como aparelhos telefônicos, não fazendo sentido a contratação dos equipamentos em regime de comodato, uma vez que isso oneraria de forma desnecessária a instituição. Restando desse modo a Solução 2.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada com fornecimento de equipamentos em comodato.

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

5.1 Descrição dos bens e Serviços da Solução

5.1.1 O serviço telefônico para telefonia celular nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional é estabelecido pela ANATEL, em sua Resolução nº 477, art. 21, parágrafo 2º, como Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), assim entendidas as ligações oriundas do Código Nacional em questão para todo e qualquer outro Código Nacional ou de outros países.

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones fixos nesta mesma área (LOCAL-FF)
2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	a) Serviço Telefônico Fixo-Móvel INTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis da mesma operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-IO), b) Serviço Telefônico Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local para telefones móveis de outra operadora nesta mesma área. (LOCAL-FM-EO),
3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	Serviços Telefônicos Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (degraus 1 a 4), assim entendidas as ligações oriundas da Área Local destinadas a telefones fixos para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FF-QO)
4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	Serviços Telefônicos Fixo-Móvel Intra-Operadora e Extra-Operadora, na modalidade Longa Distância Nacional, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local destinadas a telefones móveis para qualquer operadora em áreas com Código Nacional diferente das áreas Locais, em todo o país (LDN-FM-QO)

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

5	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	Serviços Telefônicos Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade Longa Distância Internacional, assim entendidas as ligações oriundas de telefones fixos com destino a telefones fixos ou móveis (LDI - STFC - F/FM) para todos os países, independente de região.
---	---	--

5.2 Alinhamento Estratégico

5.2.1 Nome do Projeto/Solução: CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA

5.2.2 Objetivos Estratégicos do Requisitante:

OE.EGD.04 Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital; e

OE.PDI.07 Fortalecer o planejamento com ênfase na integração e avaliação das ações, orçamento e indicadores.

5.2.3 Necessidades previstas no PDTIC:

NTI10 - Manter, aprimorar e adaptar as contratações de TIC;

NTI01 - Manter e aprimorar a interconexão de TIC; e

NTI02 - Manter e aprimorar a infraestrutura de TIC.

5.2.4 Ações prevista no PDTIC:

A103 Planejar serviço de telefonia fixa;

A104 Adquirir serviço de telefonia fixa;

5.2.5 Alinhamento ao PAC

Os códigos do PAC estão descritos no item 6.1

5.2 Justificativa de parcelamento de itens.

5.2.1 O parcelamento dos itens do presente Termo de Referência observou o disposto na Súmula no 247 TCU no tocante a promover a adjudicação em lotes desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

5.2.2 Além disso, os serviços que compõem a solução guardam dependência técnica entre si conforme prevê o artigo 23.º, n.º 1, da Lei brasileira de contratação pública (Lei n.º 8666/93), segundo o qual os contratos serão divididos “em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 A pesquisa de mercado foi realizada com base no Painel de preços conforme inciso I do Artigo da 2ª da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014 da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

LOTE 1 - Serviços de Telefonia Fixa

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITEM	Código CATSER	PAC	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	26115	2157	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXO-FIXO)	MINUTOS	44.922	R\$ 0,14	R\$ 6.289,10
2	26123	2158	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	MINUTOS	82.051	R\$ 0,47	R\$ 38.564,12
3	26131	2159	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	76.513	R\$ 0,46	R\$ 35.195,77
4	26140	2160	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	48.064	R\$ 1,12	R\$ 53.831,23
5	27839	2162	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	195	R\$ 2,20	R\$ 429,00
Total							R\$ 134.309,222

6.2 Em Razão de adequações ao CATSERV, faz se necessário alteração no Plano Anual de Contratação apenas para alteração do número.

6.3 A contratação do serviço de telefonia fixa estão dimensionados, conforme item 6.1, para fornecimento do serviço para um período de 30 meses.

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação é viável e atende os objetivos estratégicos.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

8.1 Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação**

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
IDELVANDRO JOSÉ DE MIRANDA FONSECA Matrícula/SIAPE: 2139800	JORDELSON SANTIAGO MACIEL Matrícula/SIAPE: 1390469

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
Vitor de Sousa Castro



Emitido em 26/03/2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6/2020 - CTIC (11.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 19:06)

VITOR DE SOUZA CASTRO

DIRETOR

3619355

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 17:25)

IDELVANDRO JOSE DE MIRANDA FONSECA

CHEFE DE DIVISAO

2139800

(Assinado digitalmente em 26/03/2020 19:27)

JORDELSON SANTIAGO MACIEL

ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO

1390469

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2020**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **26/03/2020** e o código de verificação: **1cc7045cab**